



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 94040/23

**EXERCÍCIO:** 2023  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Câmara Municipal de Condado  
**DATA DE ENTRADA:** 05/09/2023  
**ASSUNTO:** Licitação - 00015/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico administrativo, envolvendo licitações e contratos, orientando em todas as fases do processo licitatório junto a Câmara Municipal de Condado PB.  
**INTERESSADOS:** Vanderlucia Vieira Silva Felipe da Costa



### **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00017/2023**

Alteração: Prorrogação de prazo.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO E WS CONSULTÓRIA & ASSESSORIA - ME, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Câmara Municipal de Condado - Rua Descartes Leite Fontes, SN - Condado - PB, CNPJ nº 24.508.889/0001-80, neste ato representada pela Presidenta Vanderlucia Vieira Silva Felipe da Costa, Brasileira, Casada, Servidora Pública, residente e domiciliada na Rua Osorio Queiroga de Assis, 149 - Centro - Condado - PB, CPF nº 021.454.434-60, Carteira de Identidade nº 2223890 2VIA, doravante simplesmente CONTRATANTE, e WS CONSULTORIA & ASSESSORIA - ME - R Projetada, 15 - Jardim Rogerio - Pombal - PB - CNPJ nº 26.513.238/0001-04, neste ato representado por Wdenise Lunguinho de Lima, Brasileira, Solteira, Empresária, residente e domiciliado na Rua Maria Estevam, 17, Jardim Rogerio - Pombal - PB, CPF nº 064.623.984-85, Carteira de Identidade nº 2930333 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da Dispensa por Valor nº DV00015/2023, no termos do Processo de Aditamento nº DV00015/2023-003.24; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O contrato ora aditado tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico administrativo, envolvendo licitações e contratos, orientando em todas as fases do processo licitatório junto a Câmara Municipal de Condado - PB.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:**

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB**

**CNPJ: 24.508.889/0001-80**

Rua Descartes Leite Fontes, S/N, Centro, Condado-PB. CEP: 58.714-000



**Câmara Municipal de  
CONDADO**



**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:**

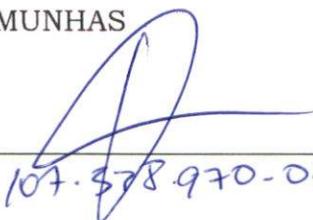
O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 4 (quatro) meses, passando para **30/12/2024**.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Condado - PB, 20 de agosto de 2024.

TESTEMUNHAS

  
 CPF: 107.578.970-01

  
 CPF: 048.184.334.54

PELO CONTRATANTE

  
**VANDERLUCIA VIEIRA SILVA FELIPE DA COSTA**  
 Presidenta  
 021.454.434-60

PELO CONTRATADO

  
**WS CONSULTORIA & ASSESSORIA - ME**  
 WDENISE LUNGUINHO DE LIMA  
 CPF:064.623.984-85



# Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2024 – Edição Extra nº. 042 – Condado - PB, Terça-feira, 20 de Agosto de 2024.

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico administrativo, envolvendo licitações e contratos, orientando em todas as fases do processo licitatório junto a Câmara Municipal de Condado - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00015/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Condado e: Contrato Nº 00017/2023 - WS CONSULTORIA & ASSESSORIA - ME - CNPJ: 26.513.238/0001-04 - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 20.08.2024

## EXPEDIENTE

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ  
Prefeito Constitucional

ALEXANDRE SANTOS ARAÚJO  
Assessor de Comunicação

SEVERINO CARLOS BATISTA FILHO  
Chefe de Gabinete

CLAUBER DIEGO B. DE ALMEIDA  
Secretário de Administração

JEAN ARAÚJO DE ALMEIDA  
Secretário de Esportes

JOSE ZEZITO DOS SANTOS  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

CARLOS HENRIQUE DA N. L. DE ARAÚJO  
Sec. De Obras Públicas e Serviços Urbanos

GERSSIHANE FERNANDES LINHARES  
Secretária de Saúde

IVONEIDE ARAUJO BEZERRA PAIXÃO  
Sec. de Ação e Promoção Social e Finanças

JOSÉ LEITE DA SILVA  
Secretário de Educação

MARIA APARECIDA W. M. CAETANO  
Secretária de Cultura e Lazer

Rua Padre Amâncio Leite, 395 Centro CEP: 58.714-000 Fone: 3438-1009.

Sítio: <http://condado.pb.gov.br> - E-mail: [prefeitura@condado.pb.gov.br](mailto:prefeitura@condado.pb.gov.br)



# Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2024 – Edição Extra nº. 042 – Condado - PB, Terça-feira, 20 de Agosto de 2024.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO – SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00021/2024

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de perfuração de poços tubulares, destinados a atender a diversas comunidades do município de Condado.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00021/2024.

DOTAÇÃO: – Programa de Trabalho: 22060.20.605.1060.1107 – PERFURAÇÃO DE POÇOS PARA ABASTECIMENTO D'ÁGUA – Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte de Recurso: 710 – Transferência Especial dos Estados.

VIGÊNCIA: até 15/01/2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e:

Contrato nº 00177/2024 - 15.07.24 - CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 93.804,90.

**NADA A PUBLICAR**

**NADA A PUBLICAR**

**NADA A PUBLICAR**

Rua Padre Amâncio Leite, 395 Centro CEP: 58.714-000 Fone: 3438-1009.

Sítio: <http://condado.pb.gov.br> - E-mail: [prefeitura@condado.pb.gov.br](mailto:prefeitura@condado.pb.gov.br)

JURIDICA 700 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 701 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 706 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 710 02090.16.482.2010.1040 - CONST. MELHORAR UN.HAB.URBANAS E RURAIS 4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 700 4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 701 4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 749 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 700 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 701 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 749 02090.17.512.2011.1043 - MELHORIAS SANITARIAS DOMIC. NA SEDE E ZONA RURAL 4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 02090.17.512.2011.1097 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESGOTOS E GALERIAS 4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 02090.17.605.2008.1099 - CONSTRUÇÃO,PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS 4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 749 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 749 02090.26.782.2012.1049 - CONSTRUIR RECUPERAR ESTRADAS VICINAIS 4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 02090.26.782.2012.1050 - CONSTRUIR RECUPERAR PASSAGENS MOLHADAS 4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 749 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 749 02110.08.243.0114.2072 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 660 3.3.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 660 02110.08.244.0114.2041 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IGD-SUAS 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 660 3.3.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 660 02110.08.244.0114.2076 - MANUTENÇÃO ATIV.SERV.DE <http://ativ.serv.de/> PROIEÇÃO BASICA 3.3.90.36.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 660 3.3.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 660 02110.08.244.0211.2077 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 660 3.3.90.36.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 669 3.3.90.36.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 706 3.3.90.36.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 710 3.3.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 669 3.3.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 706 3.3.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 710 02110.08.244.0211.2085 - MANUTENÇÃO DO FUNDO EST.DE <http://est.de/> ASSIST.SOCIAL-FEAS 3.3.90.36.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 661 3.3.90.36.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 665 3.3.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 661 3.3.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 665 02110.08.244.0211.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO S.C.F.V 3.3.90.36.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 3.3.90.36.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 660 3.3.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 660 02110.08.244.0211.2121 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IGD/PBF 3.3.90.36.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 660 3.3.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 660 02070.10.302.0202.2024 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE SAUDE 3.3.90.36.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 3.3.90.36.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 502 3.3.90.36.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 659 3.3.90.36.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 706 3.3.90.36.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 710 3.3.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 502 3.3.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 631 3.3.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 659 3.3.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 706 3.3.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 710 02080.10.301.0102.2060 - MANUT.DO PROG.DE <http://prog.de/> ATENÇÃO BASICA DE SAUDE 3.3.90.36.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 600 3.3.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 600 02080.10.302.2003.2034 - MANUTENCAO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.36.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 600 3.3.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 600. VIGÊNCIA: até 09/08/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: CT Nº 00164/2024 - 09.08.24 - JOAO VITOR SILVA CELESTINO - R\$ 459.700,00.

## Prefeitura Municipal de Vista Serrana

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024  
REGISTRO DE PREÇO SRP Nº. 012/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2024.135/2024

OBJETIVO: Registro de Preços para Futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços IN LOCO de exames por imagem, Tomografia e Ultrassonografia para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento Básico do Município de Vista Serrana/PB, em conformidade com

as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo deste edital. Fundamento legal: art. 78, caput, inciso IV, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, A reunião dia 11/09/2024 as 09hs:01min (HORARIO DE BRASÍLIA), através do <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, Os editais estarão disponíveis nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://tramita.tcc.pb.gov.br/>, <https://vistaserrana.pb.gov.br/>, informação no endereço Sala CPL, localizada à Rua Joao Francisco Filho, Nº 246, Centro- Vista Serrana, das 07hs:00min às 12hs:00min, ou no Email: [vistaserranaapl@gmail.com](mailto:vistaserranaapl@gmail.com), Vista Serrana - PB, 27 de agosto de 2024

DENIS GARCIA XAVIER  
PREGOIEIRO OFICIAL/PMVS

## Câmara Municipal de Aguiar

### LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00010/2024

A Câmara Municipal de Aguiar/PB, com sede na Rua Francisco Demétrius S/N, Evandro Cabral, Aguiar-PB, torna público que fará realizar, Contratação Direta – com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para Prestação de serviços técnico especializado de filmagens e transmissões pela internet das sessões para a Câmara Municipal de Aguiar/PB, a fim de obter propostas adicionais, com base no § 3º do Art.75 da Lei nº 14.133/21, conforme Termo de Referência, disponibilizado no site <http://camaraaguiar.pb.gov.br/> (aba licitação) a ser enviada para o e-mail: [cmaguiarpb.setorlicitacao@gmail.com](mailto:cmaguiarpb.setorlicitacao@gmail.com) até as 18:00hs do dia 02/09/2024. Maiores informações no horário de 08:00hs às 12:00hs na Câmara Municipal.

Aguiar - PB, 27 de Agosto de 2024.

ALRINALDA BARBOSA DA SILVA  
DIRETORA

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00011/2024

A Câmara Municipal de Aguiar/PB, com sede na Rua Francisco Demétrius S/N, Evandro Cabral, Aguiar-PB, torna público que fará realizar, Contratação Direta – com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para Prestação de serviços técnico especializado de webdesigner para o portal legislativo, com orientação nas postagens para a Câmara Municipal de Aguiar/PB, a fim de obter propostas adicionais, com base no § 3º do Art.75 da Lei nº 14.133/21, conforme Termo de Referência, disponibilizado no site <http://camaraaguiar.pb.gov.br/> (aba licitação) a ser enviada para o e-mail: [cmaguiarpb.setorlicitacao@gmail.com](mailto:cmaguiarpb.setorlicitacao@gmail.com) até as 18:00hs do dia 02/09/2024. Maiores informações no horário de 08:00hs às 12:00hs na Câmara Municipal.

Aguiar - PB, 27 de Agosto de 2024.

ALRINALDA BARBOSA DA SILVA  
DIRETORA

## Câmara Municipal de Condado

### EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico administrativo, envolvendo licitações e contratos, orientando em todas as fases do processo licitatório junto a Câmara Municipal de Condado - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00015/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Condado e: Contrato Nº 00017/2023 - WS CONSULTORIA & ASSESSORIA - ME - CNPJ: 26.513.238/0001-04 - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 20.08.2024

## ATO EMPRESARIAL

INTRA FRUT – INDÚSTRIA TRANSFORMADORA DE FRUTOS S/A,  
CNPJ Nº 08.972.622/0001-93, NIRE 253.0000.539-4

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Srs. Acionistas da INTRA FRUT – INDÚSTRIA TRANSFORMADORA DE FRUTOS S/A, a se reunirem em AGO/AGE no dia 10/09/2024, às 10:00 horas, na sede social da empresa, Rua Agricultor Almerindo Luiz da Silva nº 800 – Distrito Industrial – João Pessoa/PB, a fim de deliberarem e discutirem sob a seguinte ordem do dia; a) Matéria a que se refere o Artigo 132 da Lei 6.404/76, Aprovação das contas e do balanço do exercício encerrado em 31.12.2023; b) Aprovação da reserva legal, dividendos e fixação de honorários para administração; c) Eleição do Conselho de Administração; d) Aumento do Capital Social com recursos de incentivos fiscais, aumento do limite de autorização; e) Consolidação do Estatuto Social; f) Outros assuntos de interesse social.

João Pessoa-PB, 26 de agosto de 2024.

CLÁUDIO BARBOSA DE CARVALHO  
DIRETOR-PRESIDENTE



**GABINETE DA PRESIDENTA**

REFERENTE: ADITAMENTO CONTRATUAL Nº DV00015/2023-003.24

**RATIFICAÇÃO**

- Expediente:** PARECER JURÍDICO.  
Assessoria Jurídica.
- Assunto:** Processo de aditamento contratual.
- Referente:** Dispensa por Valor nº DV00015/2023.  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico administrativo, envolvendo licitações e contratos, orientando em todas as fases do processo licitatório junto a Câmara Municipal de Condado - PB.
- Anexo:** Processo de alteração contratual instruído com as informações e elementos pertinentes, inclusive com o competente parecer da Assessoria Jurídica.

Contrato: Alteração:  
00017/2023 Prorrogação de prazo.

**DESPACHO**

RATIFICO o processo de aditamento contratual proposto nos termos da respectiva exposição de motivos e que, submetido à apreciação da Assessoria Jurídica, foi considerado regular na forma como se apresenta.

Remeta-se os autos do processo em tela, devidamente instruído inclusive com o referido parecer jurídico, ao Setor de Contratação para a formalização do competente termo de aditamento; após, publique-se na forma recomendada pela Assessoria Jurídica.

Condado - PB, 20 de agosto de 2024.

*Vanderlúcia Vieira Silva Felipe da Costa*

**VANDERLUCIA VIEIRA SILVA FELIPE DA COSTA**  
Presidenta





Condado - PB, 12 de agosto de 2024.

Senhora Presidenta,

Solicitamos a devida autorização para que o Setor de Contratação deste órgão realize, com fundamento na norma vigente, os procedimentos necessários para a alteração do contrato abaixo indicado:

Origem: Dispensa de Licitação nº 00015/2023.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico administrativo, envolvendo licitações e contratos, orientando em todas as fases do processo licitatório junto a Câmara Municipal de Condado - PB.

Partes contratantes: Câmara Municipal de Condado e:  
CT N° 00017/2023 - 30.08.23 - WS CONSULTÓRIA & ASSESSORIA - ME - **3° Aditivo**

Ocorrência: Alterar contrato.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A alteração do correspondente contrato, objeto desta solicitação, que deverá ser processada nos termos dos elementos e informações que a acompanham, observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no respectivo instrumento contratual, é motivada pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo; e justifica-se, também: Pela indispensável efetivação de aditamento a contrato decorrente do correspondente procedimento de serviço realizado para suprir demanda específica - Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico administrativo, envolvendo licitações e contratos, orientando em todas as fases do processo licitatório junto a Câmara Municipal de Condado - PB, considerado oportuno e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas:





Contrato: Alteração:  
00017/2023 Prorrogação de prazo.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto relativo ao aditamento a ser processado no respectivo contrato, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

*Maria Solange Vieira do Nascimento*

**MARIA SOLANGE VIEIRA DO NASCIMENTO**

Secretária Executiva da Câmara Municipal de Condado -PB





REFERENTE: ADITAMENTO CONTRATUAL Nº DV00015/2023-003.24

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - JUSTIFICATIVA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023

Condado - PB, 16 de agosto de 2024.

### **1.0 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Conforme solicitado e já informado anteriormente, se faz necessário a alteração do contrato abaixo indicado:

Origem: Dispensa de Licitação nº 00015/2023.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico administrativo, envolvendo licitações e contratos, orientando em todas as fases do processo licitatório junto a Câmara Municipal de Condado - PB.

Partes contratantes: Câmara Municipal de Condado e:

CT Nº 00017/2023 - 30.08.23 - WS CONSULTÓRIA & ASSESSORIA - ME - **3º Aditivo**

Ocorrência: Alterar contrato.

Contrato: Alteração:  
00017/2023 Prorrogação de prazo.

### **2.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer e justificar, em consonância com a norma vigente, a necessidade de promover a alteração do competente contrato, observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no correspondente instrumento contratual, que será processada conforme a condição seguinte:

2.1 - Do prazo:

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais:

CT Nº 00017/2023 - 04 (quatro) meses, passando para **30/12/2024**.





### 3.0 - DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A alteração contratual acima descrita, que será processada mediante termo de aditamento específico, justifica-se pela seguinte ocorrência:

3.1 - Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

### 4.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida alteração contratual poderia ocorrer com a aprovação por parte da Presidenta do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a correspondente minuta do termo de aditamento. Saliencia-se que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto relativo ao aditamento a ser processado no respectivo contrato, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Atenciosamente,

*Maria Solange Vieira do Nascimento*

**MARIA SOLANGE VIEIRA DO NASCIMENTO**

Secretária Executiva da Câmara Municipal de Condado PB.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.513.238/0001-04 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 09/11/2016
NOME EMPRESARIAL WDENISE LUNGUINHO DE LIMA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WS CONSULTORIA & ASSESSORIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 73.11-4-00 - Agências de publicidade 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 73.19-0-03 - Marketing direto		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ANTONIO ELIAS DE SOUSA	NÚMERO 220	COMPLEMENTO *****
CEP 58.840-000	BAIRRO/DISTRITO SOLAR DAS OITICICAS	MUNICÍPIO POMBAL
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSULTORIA.WS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 9931-4513	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/08/2024** às **11:21:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: WDENISE LUNGUINHO DE LIMA**  
**CNPJ: 26.513.238/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:22:15 do dia 06/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2025.

Código de controle da certidão: **13BF.FB69.A823.2B12**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: **F850.A4E7.2814.5B7A**

Emitida no dia 06/08/2024 às 11:25:07

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **26.513.238/0001-04**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**

08948697000139  
PC MONS VALERIANO PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
002769	04/07/2024	90 DIAS	2.461.4-0421

**DADOS DO REQUERENTE**

CPF/CNPJ 26.513.238/0001-04	Nome/Razão Social WDENISE LUNGUINHO DE LIMA
Endereço: R ANTONIO ELIAS DE SOUSA	Numero: 220
Complemento: *****	Bairro: SOLAR DAS OITICICAS

**DADOS DA CERTIDÃO**

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

**FINALIDADE**

**OBSERVAÇÃO**

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

POMBAL 04 de julho de 2024

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: TRIBUTACAO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.513.238/0001-04  
**Razão Social:** WDENISE LUNGUINHO DE LIMA ME  
**Endereço:** RUA PROJETADA 15 / JARDIM ROGERIO / POMBAL / PB / 58840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/08/2024 a 07/09/2024

**Certificação Número:** 2024080907324176115300

Informação obtida em 20/08/2024 06:19:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WDENISE LUNGUINHO DE LIMA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.513.238/0001-04

Certidão n°: 53837202/2024

Expedição: 06/08/2024, às 11:31:10

Validade: 02/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que WDENISE LUNGUINHO DE LIMA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.513.238/0001-04, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cdnt@tst.jus.br](mailto:cdnt@tst.jus.br)



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 26.513.238/0001-04

Razão Social: WDENISE LUNGUINHO DE LIMA

Nome Fantasia: WDENISE LUNGUINHO DE LIMA

**Certidão emitida** às 11:36 de 06/08/2024.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **18aU0E+H**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



## ASSESSORIA JURÍDICA

REFERENTE: ADITAMENTO CONTRATUAL Nº DV00015/2023-003.24

## PARECER JURÍDICO

**Expediente:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - JUSTIFICATIVA.

Secretária Executiva da Câmara Municipal de Condado -pb.

**Assunto:** Processo de aditamento contratual.

**Interessados:** Câmara Municipal de Condado e:

Ws Consultoria & Assessoria - ME.

**Anexo:** Exposição de motivos e justificativa correspondente, devidamente instruída com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo termo de aditamento.

Origem: Dispensa de Licitação nº 00015/2023.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico administrativo, envolvendo licitações e contratos, orientando em todas as fases do processo licitatório junto a Câmara Municipal de Condado - PB.

Partes contratantes: Câmara Municipal de Condado e:

CT Nº 00017/2023 - 30.08.23 - WS CONSULTÓRIA & ASSESSORIA - ME - 3º

**Aditivo**

## PARECER

Analisada a matéria nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, considera-se regular o processo em tela da forma como se apresenta, o qual está em consonância com a legislação vigente, ficando aprovada, inclusive, a minuta do respectivo termo de aditamento.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que o respectivo instrumento de aditamento contratual deverá ser juntado ao processo que tiver dado origem à contratação e, conforme o disposto nos Art. 91 e 94, da Lei 14.133/21, deverá ser





divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial; observadas as disposições do referido diploma legal.

Condado - PB, 20 de agosto de 2024.

**CLEODON BEZERRA LEITE FILHO**

Assessor Jurídico  
OAB/PB: 19.143

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB**

CNPJ: 24.508.889/0001-80

Rua Descartes Leite Fontes, S/N, Centro, Condado-PB. CEP: 58.714-000

Telefone: (83) 3438-1111 | E-mail: cm.poderlegislativo.condadopp@gmail.com



Câmara Municipal de  
**CONDADO**



**GABINETE DA PRESIDENTA**  
**REFERENTE: ADITAMENTO CONTRATUAL**  
**AUTORIZAÇÃO**

**Expediente:** SOLICITAÇÃO.

Secretária Executiva da Câmara Municipal de Condado -pb.

**Assunto:** Processo de aditamento contratual.

**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

**DESPACHO**

AUTORIZO a realização, com fundamento na norma vigente, dos devidos procedimentos necessários para a alteração do contrato abaixo indicado:

Origem: Dispensa de Licitação nº 00015/2023.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico administrativo, envolvendo licitações e contratos, orientando em todas as fases do processo licitatório junto a Câmara Municipal de Condado - PB.

Partes contratantes: Câmara Municipal de Condado e:

CT Nº 00017/2023 - 30.08.23 - WS CONSULTÓRIA & ASSESSORIA - ME - 3º

**Aditivo**

Ocorrência: Alterar contrato.

Contrato: Alteração:

00017/2023 Prorrogação de prazo.

Conforme informações do setor responsável existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto relativo ao aditamento a ser processado no respectivo contrato.



Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão, para a formalização do competente processo de aditamento contratual.

Condado - PB, 14 de agosto de 2024.

*Vanderlucia Vieira Silva Felipe da Costa*

**VANDERLUCIA VIEIRA SILVA FELIPE DA COSTA**

Presidenta



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 30/08/2024 às 11:17:33 foi protocolizado o documento sob o Nº 101171/24 da subcategoria Termo Aditivo de Contrato , exercício 2024, referente a(o) Câmara Municipal de Condado, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Vanderlucia Vieira Silva Felipe da Costa.

Nº de Ordem do Aditivo: 3º Aditivo

Data da Assinatura do Aditivo: 20/08/2024

Data de Publicação do Aditivo: 28/08/2024

Tipo do Aditivo: Aditivo de Vigência

Valor Adicionado: R\$ 0,00

Justificativa: A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo. O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 4 (quatro) meses, passando para 30/12/2024.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Anexo - Autorizacao	Sim	0f041ff1c4c85957fdd9b25c442cf9d7
Anexo - Exposicao de motivos	Sim	a9999c26ac072f84af0deccff1a1f3b69
Anexo - Ratificacao	Sim	fe2f991b20a3e73d0979a8a324f8eb10
Comprovante de publicidade	Sim	18015bd4114caa405ee24305238b6131
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	678dc1bcc0698aaecac9a8e1dce3f822
Justificativa técnica	Sim	8f017d54e3dd4006054dd47b9cea98ab
Parecer jurídico	Sim	700a37d0c22dc3341ca6c05e50197353
Termo aditivo ou registro do apostilamento	Sim	32333e3baee5bedc13e2830ba3ed7f11

João Pessoa, 30 de Agosto de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB